



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA SNTEP/MME Nº 2898, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – Reidi dos projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica detalhados nos Anexos I a VII à presente Portaria.

Parágrafo único. Os projetos de que trata o **caput** são alcançados pelo art. 1º, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, conforme especificado em cada Anexo.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base os meses mencionados nos Anexos e são de exclusiva responsabilidade das concessionárias, cujas razoabilidades foram atestadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º As concessionárias deverão informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial dos projetos aprovados nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do respectivo Termo de Liberação Definitivo emitidos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Parágrafo único. Os períodos de execução constantes no Anexo à presente Portaria foram informados pelas concessionárias e devem ser considerados unicamente para fins do enquadramento do projeto no REIDI, não eximindo as concessionárias do compromisso com os prazos de conclusão da obra estipulados nos Atos Autorizativos emitidos pela Aneel ou Contratos de Conexão ao Sistema de Transmissão - CCT.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade dos projetos de que tratam esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no Reidi.

Art. 5º A habilitação dos projetos no Reidi e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º As concessionárias deverão observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria nº 318/GM/MME, de 2018, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

ANEXO I

PROCESSO nº 48500.003370/2024-70		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Mantiqueira Transmissora de Energia S.A.	24.176.892/0001-44	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em instalações de transmissão (Resolução Autorizativa ANEEL nº 15.413, de 16 de julho de 2024)	
Descrição do Projeto	Reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Itabira 5, compreendendo a instalação do 2º Banco de reatores de barra monofásicos (3 x 33,3 Mvar), respectiva fase reserva e obras associadas, conforme Resolução.	
Período de Execução	De 16/7/2024 até 16/7/2026.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Itabira, Estado de Minas Gerais.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês base das estimativas de investimentos: Julho/2024.		
Bens	16.293.831,47	14.786.652,06
Serviços	11.562.353,49	10.492.835,79
Outros	3.478.106,33	3.156.381,50
Total	31.334.291,29	28.435.869,35

ANEXO II

PROCESSO nº 48500.003371/2024-14		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP.	02.998.611/0001-04	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em instalações de transmissão (Despacho ANEEL nº 1.579, de 21 de maio de 2024)	
Descrição do Projeto	Reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Ribeirão Preto, compreendendo a implantação de barramento e armário de transferência da fase reserva para o RE-1 e obras associadas, conforme Despacho.	
Período de Execução	De 22/5/2024 até 22/5/2027.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês base das estimativas de investimentos: Agosto/2024.		
Bens	618.757,93	565.792,25
Serviços	360.942,13	330.045,48
Outros	51.563,16	47.149,35
Total	1.031.263,22	942.987,08

ANEXO III

PROCESSO nº 48500.003834/2024-48		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Marumbi Transmissora de Energia S.A.	14.820.785/0001-53	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em instalações de transmissão (Resolução Autorizativa Aneel nº 15.532, de 1º de outubro de 2024).	
Descrição do Projeto	Reforços em instalações de transmissão de energia elétrica na Subestação Curitiba Leste, compreendendo a instalação do 1º banco de reatores de barra em 525 kV, respectiva fase reserva e obras associadas, conforme Despacho.	
Período de Execução	De 03/10/2024 até 03/04/2027.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês base das estimativas de investimentos: Setembro/2024.		
Bens	33.130.409,18	31.921.149,25
Serviços	18.328.974,59	17.659.967,01
Outros	0,00.	0,00
Total	51.459.383,77	49.581.116,26

ANEXO IV

PROCESSO nº 48500.003901/2024-24		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte	00.357.038/0001-16	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em instalações de transmissão (Resolução Autorizativa ANEEL nº 15.559, de 15 de outubro de 2024).	
Descrição do Projeto	Reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, compreendendo: I - Subestação Nobres: instalação do Transformador TR3 230/138 kV-13,8 kV, incluindo obras e conexões associadas; e II - Subestação Porto Franco: instalação do Transformador TR4 230/69/13,8 kV - 100 MVA, incluindo obras e conexões associadas. Todas as obras conforme Resolução.	
Período de Execução	De 23/10/2024 até 23/04/2027.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Porto Franco, Estado do Maranhão, e Nobres, Estado do Mato Grosso	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês base das estimativas de investimentos: Outubro/2024.		
Bens	35.373.692,82	32.345.704,72
Serviços	30.885.911,13	28.242.077,13
Outros	909.973,61	832.079,87
Total	67.169.577,56	61.419.861,72

ANEXO V

PROCESSO nº 48500.003665/2024-46		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A. - ENTE	05.321.987/0001-60	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Melhorias em instalações de transmissão (Resolução Autorizativa ANEEL nº 15.573, de 29 de outubro de 2024).	
Descrição do Projeto	Melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, compreendendo: I - Subestação Açailândia: substituição do Banco de Capacitores em Série BC4 (500 kV, 315 Mvar); e II - Subestação Marabá: substituição do Banco de Capacitores em Série BC4 (500 kV, 279 Mvar). Todas as obras conforme Resolução.	
Período de Execução	De 1º/11/2024 até 1º/05/2028.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Açailândia, Estado do Maranhão, e Marabá, Estado do Pará.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês base das estimativas de investimentos: Outubro/2024.		
Bens	89.946.328,40	81.626.293,02
Serviços	26.610.513,46	25.389.814,70
Outros	0,00	0,00
Total	116.556.841,86	107.016.107,72

ANEXO VI

PROCESSO nº 48500.003664/2024-00		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. - EATE	04.416.935/0001-04	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Melhorias em instalações de transmissão (Resolução Autorizativa ANEEL nº 15.573, de 29 de outubro de 2024) - Parcial.	
Descrição do Projeto	Melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, compreendendo: I - Subestação Açailândia: substituição do Banco de Capacitores em Série BC2 (500 kV, 315 Mvar) e BC3 (500 kV, 435 Mvar); II - Subestação Marabá: substituição do Banco de Capacitores em Série BC3 (500 kV, 279 Mvar); e III - Subestação Presidente Dutra: substituição do Banco de Capacitores em Série BC3 (500 kV, 435 Mvar). Todas as obras conforme Resolução.	
Período de Execução	De 1º/11/2024 até 1º/11/2027.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Presidente Dutra e Açailândia, no Estado do Maranhão, e Marabá, Estado do Pará.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês base das estimativas de investimentos: Outubro/2024.		
Bens	190.965.714,60	173.301.386,00
Serviços	53.917.013,81	51.540.157,41
Outros	0,00	0,00
Total	244.882.728,41	224.841.543,41

ANEXO VII

PROCESSO nº 48500.003663/2024-57	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Transmissora de Energia Sul Brasil S.A.	13.289.882/0001-07
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Reforços em instalações de transmissão (Despacho ANEEL nº 3.085, de 11 de outubro de 2024).
Descrição do Projeto	Reforços em instalações de transmissão de energia elétrica na Subestação Restinga, compreendendo a instalação do 3º Transformador trifásico 230/69 kV – 83 MVA e conexões associadas, conforme Despacho.
Período de Execução	De 16/10/2024 até 16/04/2027.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.	
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.	
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Mês base das estimativas de investimentos: Setembro/2024.	

Bens	16.978.736,97	15.525.357,09
Serviços	10.037.637,86	9.178.416,06
Outros	745.397,92	681.591,86
Total	27.761.772,75	25.385.365,01



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Vasconcellos Barral Ferreira, Secretário Nacional de Transição Energética e Planejamento**, em 30/01/2025, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1011424** e o código CRC **0615278C**.